



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA

**DELIBERAÇÃO Nº 020-2020 – CE-CAU/MS**

A COMISSÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL (CE-CAU/MS), reunida extraordinariamente em Campo Grande/MS, na sede do CAU/MS, no dia 13 de outubro de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 121 do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Art. 10 da Resolução CAU/BR Nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata das competências da Comissão Eleitoral Estadual durante o ano de realização das eleições no CAU;



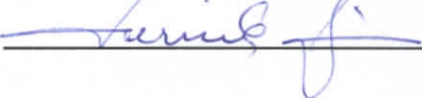
Considerando o disposto nos artigos 65, 66 e 67 do Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019;

**DELIBEROU:**

1. Solicitar o arquivamento da denúncia de nº 63 e encaminhar e-mail ao denunciante, informando sobre a inadmissão na forma dos parágrafos 4º e 5º do artigo 67 do Regulamento Eleitoral.  
Aprovada pela maioria dos votos, conforme anexo I.

Campo Grande, 13 de outubro de 2020.

**VERA LÚCIA GIRALDELLI PERI**  
Coordenadora  
**LHARIANA MARECO SOARES**  
Coordenadora Adjunta  
**TERESINHA RIGON**  
Suplente de membro

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**ANEXO I****Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
MS	Coordenadora	Vera Lúcia Girdelli Peri	X			
MS	Coordenadora-adjunta	Lhariana Mareco Soares	X			
MS	Suplente de membro	Teresinha Rigon		X		

**Histórico da votação:**

**5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CE-CAU/MS**

**Data:** 13/10/2020

**Matéria em votação:** Inadmissibilidade da denúncia nº 63

**Resultado da votação:** Sim (2) Não (1) Abstenções (0) Ausências (0) Total (03)

**Ocorrências:**

**Assessoria Técnica:** Stephanie Ribas  
**Assessoria Jurídica:** Diego Luiz Rojas Lube

*(Handwritten signature)*  
*LS*